



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

“Aprova Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo a Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019 e, dá outras providências”.

**A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Este Decreto Legislativo aprova parecer da Comissão de finanças e Orçamento relativo às Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019, em consonância ao Parecer Prévio Favorável n.º 56/2021 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido em 04 de maio de 2021.

**Art.2º.** Determine-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as seguintes recomendações:

I) adote imediatamente as providencias elencadas no art 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II) atente-se ao editar Leis e Decretos sobre creditos especiais, a fim de evitar equivocados e incorreções na contabilidade, e posteriormente imprecisões no Sistema Aplic

III) aperfeiçoe o calculo do excesso de arrecadação para fins de abertura de credito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, de forma a resguardar o equilibrio orçamentario e financeiro

IV) atenda as solicitações deste Tribunal de Contas quanto ao envio de documentos necessários aos seus trabalhos, atuando de forma cooperativa em relação ao controle externo da administração publica, nos termos do artigo 70, paragrafo unico, da CF e do art 2 da Lei Complementar 269/2007;

V) envie dentro do praaazo designado pela legislação via sistema aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal

VI) adote as providencias necessárias á manutenção de equilibrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto a destinação e vinculação dos recursos;





# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte



VII) Inclua no Anexo de Metas Fiscais Anuais da LDO a memória metologia de calculadas metas e resultado primario e nominal, de forma detalhada e fundamentada nos termos do artigo 4º § 2º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII) Envie corretamente os registros e/ou nas demonstrações contabeis, por meio do sistema aplic;

IX) defina nas proximas leis de Diretrizes Orçamentárias o percentual maximo, e não minimo, para a reserva de contingencia, para que na Lei orçamentaria anual o valor previsto seja limitado por esse percentual;

X) atente-se a disponibilidade financeira em cada fonte , no momento da abertura de creditos adicionais por superavit financeiro, para que não resulte em indisponibilidade financeira;

XI) aprimore as tecnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-se á realidade fiscal/capacidade financeira do municipio e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

XII) na elaboração da Lei Orçamentária, reeduz a autorização para abertura de creditos adicionais para o **maximo de 15%**

XIII) implante e execute o programa de capacitação continuada de servidores publicos, especialmente para servidores que atuam na area de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimonio, previdencia, assessoria juridica e controle interno;

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de julho de 2021.

**Adelar Marcante**  
Presidente  
Câmara de Terra Nova do Norte - MT



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/  
2021**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.001/  
2021

A Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria nº 07/2021, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sobre o N° 001/2021, para contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de Assessoria de Imprensa a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, para a divulgação de notícias de interesse da sociedade a fim de se estabelecer uma relação entre o poder Público com a comunidade, divulgando as ações da Câmara e a sua imagem dando mais visibilidade na imprensa e redes sociais, internet, google, sites, portais de notícias, blogs, entre outros, inclusive, no próprio site e facebook da Câmara, conforme Exigências Constantes no Anexo I (Termo de Referência), parte integrante do Edital, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09h00min horas, do dia de 30 de Julho de 2021, na sala de reunião da Câmara Municipal, Situado a Av. Praça da Bandeira nº253, Centro, Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio pelo site: <http://www.camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br> ou pelo e-mail: [camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br](mailto:camara@camaranossasenhoralivramento.mt.gov.br).

Nossa Senhora do Livramento-MT., 20 de julho de 2021.

CARLINDA DE CAMPOS TRIGUEIRO

PORTARIA 007/2021

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA LICITAÇÃO CÂMARA DE  
PORTO ESTRELA- MT AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

LICITAÇÃO

CÂMARA DE PORTO ESTRELA- MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE N°. 002/2021

EDITAL DE PUBLICIDADE

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Porto Estrela – MT, nomeada pela Portaria Municipal nº. 002/2021, torna público que nos termos do Art. 22 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores que realizará o processo licitatório MODALIDADE CONVITE N°. 002/2021, visando a Aquisição de veículo de passeio 0 km, do ano atual ou superior, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porto Estrela. Parte do pagamento desta aquisição será por meio de dação em pagamento um veículo usado de propriedade da Câmara Municipal de Porto Estrela modelo Voyage ano 2015 modelo 2016 flex 1.6 avaliado no valor de 30.000,00.

DATA DE ABERTURA DO PROCESSO 22/07/2021

DATA DA ADJUDICAÇÃO 02/08/2021 ÀS 10:00 HRS.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 10/08/2021.

Porto Estrela – MT, em, 22 de Julho de 2021.

MACLEIDES FERREIRA SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
ATA 02/2021****ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 02/2021**

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vereador José Sales, na sede da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, os Vereadores com assento no Poder Legislativo de Terra Nova do Norte, ausente o vereador Flavio Freitas, para realização da Sessão Extraordinária, convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Adelar Marcante. O Presidente abriu a sessão invocando a Proteção de Deus e agradecendo a presença de todos. Em seguida solicitou ao secretário a leitura bíblica Salmo 23; ato contínuo passou-se a leitura da Ata nº 12 da Sessão Ordinária do dia 12/07/2021, não havendo manifestações contrárias foi aprovada; na sequência passou-se a leitura e apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que Aprova o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo às Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019, em consonância ao Parecer Prévio Favorável n.º 56/2021 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido em 04 de maio de 2021, após justificativas, passou-se a votação nominal com os seguintes votos favoráveis, Adelar Marcante, Carlos Eduardo, Cleusa Zaleski, Luizinho Batista, Marco Aurelio, Nilson Gomes, Oli Zenni e Thamara Reis, após a votação o presidente proclamou o resultado sendo aprovado o Projeto Decreto Legislativo 01/2021, seguindo o Parecer do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, com oito votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradecendo a presença de todos, declarou encerrado os trabalhos da Sessão Extraordinária às 19 horas 50 minutos desta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2021****DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2021**

“Aprova Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento relativo a Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019 e, dá outras providências”.

**A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte – MT, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** Este Decreto Legislativo aprova parecer da Comissão de finanças e Orçamento relativo às Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019, em consonância ao Parecer Prévio Favorável n.º 56/2021 - TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido em 04 de maio de 2021.

**Art.2º.** Determine-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal as seguintes recomendações:

- I) adote imediatamente as providências elencadas no art 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- II) atente-se ao editar Leis e Decretos sobre créditos especiais, a fim de evitar equívocos e incorreções na contabilidade, e posteriormente imprecisões no Sistema Aplic
- III) aperfeiçoe o cálculo do excesso de arrecadação para fins de abertura de crédito adicional, verificando a efetiva disponibilidade financeira de cada fonte, de forma a resguardar o equilíbrio orçamentário e financeiro



IV) atenda as solicitações deste Tribunal de Contas quanto ao envio de documentos necessários aos seus trabalhos, atuando de forma cooperativa em relação ao controle externo da administração pública, nos termos do artigo 70, parágrafo único, da CF e do art 2 da Lei Complementar 269/2007;

V) envie dentro do prazo designado pela legislação via sistema aplic, as contas anuais de governo a este Tribunal

VI) adote as providências necessárias à manutenção de equilíbrio financeiro das contas do ente e que observe o disposto na lei quanto a destinação e vinculação dos recursos;

VII) Inclua no Anexo de Metas Fiscais Anuais da LDO a memória e metodologia de calculadas metas e resultado primário e nominal, de forma detalhada e fundamentada nos termos do artigo 4º § 2º, II da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VIII) Envie corretamente os registros e/ou nas demonstrações contábeis, por meio do sistema aplic;

IX) defina nas próximas leis de Diretrizes Orçamentárias o percentual máximo, e não mínimo, para a reserva de contingência, para que na Lei orçamentária anual o valor previsto seja limitado por esse percentual;

X) atente-se a disponibilidade financeira em cada fonte, no momento da abertura de créditos adicionais por superávit financeiro, para que não resulte em indisponibilidade financeira;

XI) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-se à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento;

XII) na elaboração da Lei Orçamentária, reeduz o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15%

XIII) implante e execute o programa de capacitação continuada de servidores públicos, especialmente para servidores que atuam na área de gestão de pessoas, planejamento e orçamento, finanças, contabilidade, patrimônio, previdência, assessoria jurídica e controle interno;

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte/MT, 21 de julho de 2021.

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020/CIDESAT

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, CNPJ: 08.979.143/0001-07 Contratadas: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS REAL LTDA** CNPJ: 24.675.878/0001-95 e **PABEL COM. DE COMB. IMP. EXP. LTDA**, CNPJ: 02.781.081/0001-3. Objeto da Ata: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível para os veículos do Consórcio, inclusive para caminhões e máquinas parte da patrulha rodoviária objeto do CONVÊNIO SINFRA-MT Nº 1.207/2016 e para atender a necessidades do aterro sanitário, conforme especificações no termo de referência. **Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência para 24 meses e Aditivo de 25% no quantitativo.**

São José dos Quatro Marcos-MT, 05 de julho de 2021.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO – Presidente.

#### PORTARIA Nº. 46/2021 DE 20 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO DE COZINHEIRO NO AMBIENTE DO CONSÓRCIO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

**Gheysa Maria Bonfim Borgato**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto social;

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Desligar** o servidor **ADRIANO RANGEL ANANIAS DO PRADO**, nomeado através da Portaria 23/2021 de 22 de Fevereiro de 2021 e admitido mediante Ato de Pessoal e Termo de Posse 09/2021, por motivo de rescisão sem justa causa, de acordo com **CLÁUSULA QUARTA, item 4.2 e CLÁUSULA QUINTA, do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 08/2021.**

**Art. 2º -** O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 20 de Julho de 2021.

**Gheysa Maria Bonfim Borgato**

*Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal*

*Registre-se, Publique-se e Afixe-se.*

#### EXTRATO DE DISTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N. 08/2021

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL e o Sr. ADRIANO RANGEL ANANIAS DO PRADO, COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX) E A TEOR DO DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES: Normativa nº 002/2011/CIDESAT E alterações posteriores, Normativa nº 032/2016/CIDESAT e alterações posteriores, Normativa nº 049/2018/CIDESAT, Normativa nº 062/2019, Normativa nº 061/2019, Normativa nº 063/2019, Resolução Administrativa Nº 01/2020.**

Pelo presente instrumento, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, representado pela Presidente, **Gheysa Maria Bonfim Borgato**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Juliano Mateus, S/N, bairro Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 11004940 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 722.901.371-20, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e o **Sr. ADRIANO RANGEL ANANIAS DO PRADO**, brasileiro, solteiro, portador carteira de identidade RG. N9 215190-3 SEJUSP/MS, do CPF: 000.867.291-10, residente na Rua Goiás N9 1037, Bairro Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos - MT, doravante denominado **CONTRATADO** para o cargo de **COZINHEIRO**, registra-se este **DISTRATO**, no que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com, a cláusula quarta, item 4.2 e cláusula quinta, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário 08/2021, fica rescindido nesta data o instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O servidor, no ato do processo rescisório recebeu por parte do empregador, todos os direitos trabalhistas que eram devidos.

**PRESIDENTE: Gheysa Maria Bonfim Borgato**

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

#### DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO



# Estado de Mato Grosso

## Câmara Municipal de Terra Nova do Norte



### ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2021

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezanove horas, reuniram-se no Plenário Vereador José Sales, na sede da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, os Vereadores com assento no Poder Legislativo de Terra Nova do Norte, ausente o vereador Flavio Freitas, para realização da Sessão Extraordinária, convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, Vereador Adelar Marcante. O Presidente abriu a sessão invocando a Proteção de Deus e agradecendo a presença de todos. Em seguida solicitou ao secretário a leitura bíblica Salmo 23; ato contínuo passou-se a leitura da Ata nº 12 da Sessão Ordinária do dia 12/07/2021, não havendo manifestações contrárias foi aprovada; na sequência passou-se a leitura e apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2021 de Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que Aprova o parecer da Comissão de finanças e Orçamento relativo às Contas Anuais de Governo do Exercício de 2019, em consonância ao Parecer Prévio Favorável n.º 56/2021 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, emitido em 04 de maio de 2021, após justificativas, passou-se a votação nominal com os seguintes votos favoráveis, Adelar Marcante, Carlos Eduardo, Cleusa Zaleski, Luizinho Batista, Marco Aurelio, Nilson Gomes, Oli Zenni e Thamara Reis, após a votação o presidente proclamou o resultado sendo aprovado o Projeto Decreto Legislativo 01/2021, seguindo o Parecer do Tribunal de Constas do estado de Mato Grosso, com oito votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradecendo a presença de todos, declarou encerrado os trabalhos da Sessão Extraordinária às 19 horas 50 minutos desta data.

*Cleusa* *Thamara Reis*

*[Handwritten signatures]*





Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Terra Nova do Norte**

LISTA DE PRESENÇA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA N° 02 DE  
19/07/2021 ÀS 19 HS - SALA DAS SESSÕES.



N°	NOME	ASSINATURA
01	ADELAR MARCANTE	
02	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE	
03	CLEUSA DO CARMO ZALESKI	
04	FLAVIO SILVEIRA DE FREITAS	AUSENTE
05	LUIZ CARLOS DA SILVA BAPTISTA	
06	MARCO AURELIO CARLOS	
07	NILSON GOMES DA SILVA	
08	OLI ONEVIO ZENNI	
09	THAMARA ALVES REIS	

